



Decreto Nº 1254 - de 12 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.600,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	- - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.500,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	1.500,00
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS			
2.02.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS	- - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	800,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	800,00
Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
2.10.00.17.512.0010.2.0072-100 - 3.3.90.39.00	MANUT. DESP. REDE ABASTECIMENTO D' ÁGUA	- - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	300,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	2.600,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	2.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL			
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.300,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	2.300,00
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS			
2.02.00.04.122.0003.2.0014-100 - 3.3.50.41.00	MANUT. DESP. CURSOS CAPAC. SERVIDORES	- - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	300,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	2.600,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	2.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 12 de Setembro de 2019


JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

